



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 4910/2022  
De, 4 de Julho de 2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE FONTE DE RECURSOS  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4364/2021, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, no montante de 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
001.10.304.0109.2070	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
<b>Cód. Reduzido 925</b>		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.000,00</b>
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS</b>		
001.15.451.0116.1065	EQUIPAMENTOS E MAT PERM OBRAS	
<b>Cód. Reduzido 892</b>		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>250.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>255.000,00</b>

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo:

<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
001.10.304.0109.2070	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
<b>Cód. Reduzido 443</b>		




**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS</b>	
001.15.451.0116.1065	EQUIPAMENTOS E MAT PERM OBRAS	
<b>Cód. Reduzido 660</b>		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>250.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>255.000,00</b>

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

  
\_\_\_\_\_  
ADILSON GONCALVES DE MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

*Robert de Souza Penza*  
Robert de Souza Penza

Procurador-Geral do Município  
P. 17.001, de 01/01/2014  
C. 22475-1